



TERMO DE REFERENCIA

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa que tem por objetivo fabricação de 10 coletes estilo militar m tamanhos diversos na cor bege possuindo pelo menos dois bolsos e bordado com a arte a ser disponibilizada pela contratada. Os coletes serão utilizados pela equipe de trabalho do Geoparque de forma a fortalecer a identidade turística e Institucional do município, promovendo ampla divulgação, reconhecido oficialmente como Geoparque Mundial da UNESCO , título que evidencia a relevância geológica, ambiental, histórica, cultural e turística do território em âmbito internacional. Destaca-se que o Geoparque Caçapava do Sul passará pelo processo de revalidação junto a UNESCO no período de 19 a 23 de julho de 2026, ocasião em que os avaliadores internacionais realizarão visitas técnicas e institucionais para verificação da manutenção dos critérios exigidos pela entidade para a permanência do Selo Geoparque Mundial. A contratação mostra-se necessária para garantir adequada divulgação do Geoparque ampliando a visibilidade do patrimonio local e reforçando as ações preparatórias para o processo de revalidação internacional. A presente contratação tem por objeto a aquisição de coletes destinados a equipe de trabalho do Geoparque, sendo que o mesmo deve ser bordado

02-ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

03- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por se enquadrar no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021..

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

São estimados os seguintes quantitativos:

Item	Especificação	Quant.
1	Colete bege com bordados ate tamanho GG	9
2	Colete bege com bordados ate tamanho XGG	1

Os itens a serem contratados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

05 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição desses materiais é necessária para fortalecer a identidade turística e Institucional do município, promovendo ampla divulgação, reconhecido oficialmente como Geoparque Mundial da UNESCO, título que evidencia a relevância geológica, ambiental, histórica, cultural e turística do território em âmbito internacional.

06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram realizados levantamentos de preços em empresas pertencentes e próximas ao município.

A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 2.710,00 (Dois mil, setecentos e dez reais)** pelo fornecedor **Casa dos Militares (CNPJ: 74.772.070/0001-02)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

Item	Descrição/Item	Unid. de Medida	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	Colete bege com bordados ate tamanho GG	Unid	9	R\$ 269,00	R\$ 2.421,00
2	Colete bege com bordados ate tamanho XGG	Unid.	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no local indicado pela Secretaria, Rua Lucio Jaime S/N, antigo Fórum Municipal, sendo de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na nota de empenho. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente. O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias. Fica assegurado à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, e atender plenamente a aquisição de serviços e materiais descritos no item 4 deste estudo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Será previsto no edital, no contrato e está previsto no Documento de Formalização de Demanda, o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O município fiscalizará a entrega dos itens por parte da empresa vencedora, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, modalidade de dispensa de licitação por se enquadrar no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021..

14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

14.2 - O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades



relacionadas a execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle

Caçapava do Sul, 01 de julho de 2026

Ignácio Lemos
Matrícula: 479122-3

Assinado por 1 pessoa: IGNÁCIO RODRIGO BERROA LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/14E2-6FAB-3248-42F1> e informe o código 14E2-6FAB-3248-42F1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14E2-6FAB-3248-42F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGNÁCIO RODRIGO BERROA LEMOS (CPF 006.XXX.XXX-30) em 13/07/2026 11:03:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/14E2-6FAB-3248-42F1>